



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

**RESOLUÇÃO N. 159, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2014**

*Aprova o Regulamento do  
Exame de Qualificação da  
Pós-graduação Stricto Sensu*

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições regulamentares e, considerando a decisão do Conselho Superior na reunião do dia 2 de dezembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar o Regulamento do Exame de Qualificação da Pós-graduação *Stricto Sensu* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, na forma do anexo.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Assinatura manuscrita em tinta azul de Eduardo Antonio Modena.

EDUARDO ANTONIO MODENA



## REGULAMENTO DO EXAME DE QUALIFICAÇÃO DA PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO - IFSP

### DO OBJETIVO

**Art. 1º.** Os objetivos do exame de qualificação são: propiciar aos alunos dos cursos de pós-graduação a ocasião de demonstrar conhecimentos e competências adquiridas; estimular o aprofundamento temático, a consulta bibliográfica especializada e certificação por uma banca examinadora, a fim de atestar que o projeto de pesquisa é factível.

### DA PROPOSTA DE QUALIFICAÇÃO

**Art. 2º.** Os exemplares da proposta de qualificação deverão ser elaborados de acordo com formulário anexo (Anexo I) e entregues à Secretaria da Pós-Graduação (SPG).

**Art. 3º.** A proposta de qualificação, requisito indispensável para obtenção do título de Mestre ou Doutor, é uma dissertação escrita sobre projeto de pesquisa relacionado com o programa do curso, sob orientação de pesquisador credenciado pelo IFSP. O trabalho deve exprimir, de maneira clara, a capacidade de análise e de utilização de métodos e conceitos científicos por parte do discente.

**Art. 4º.** A não aprovação da proposta implicará a impossibilidade de entrega da Dissertação ou Tese.

**Art. 5º.** A estrutura formal da proposta de qualificação deverá:

- I. seguir os critérios das normas institucionais constantes no Anexo I;
- II. ter, preferencialmente, de 20 a 60 páginas de texto.

**Parágrafo Único.** Os critérios de avaliação da proposta de qualificação deverão ser observados conforme Anexo I deste regulamento.

### DO DEPÓSITO DA PROPOSTA DE QUALIFICAÇÃO

**Art. 6º.** A proposta de qualificação deverá ser protocolada junto à SPG, observando-se que o exame de qualificação deverá ocorrer, no mínimo, quatro meses antes da defesa do trabalho final.

**Art. 7º.** O aluno deverá entregar as cópias impressas da proposta de qualificação com capa plástica transparente e espiral, em número igual ao de membros da banca examinadora. Deverá entregar também formulário de encaminhamento preenchido e assinado pelo professor orientador.

**Art. 8º.** O aluno deve entregar, junto com a proposta, os demais formulários constantes neste regulamento, devidamente preenchidos (Anexos II e V).

### **DA AVALIAÇÃO DA PROPOSTA DE QUALIFICAÇÃO**

**Art. 9º.** A proposta de qualificação será submetida à defesa perante banca examinadora, cabendo à Secretaria de Pós-graduação (SPG) divulgar as datas e horários das defesas.

**Art. 10.** Nos programas de mestrado, a banca examinadora será composta por três avaliadores: o professor orientador, um membro interno do IFSP e um pesquisador externo ao programa de Pós-Graduação do IFSP. Nos programas de doutorado, a banca examinadora será composta por cinco avaliadores: o professor orientador, dois membros internos do IFSP e dois pesquisadores externos ao programa de Pós-Graduação ao IFSP.

§ 1º. As sessões de defesa das propostas serão públicas.

§ 2º. Na defesa, o aluno terá até 50 minutos para apresentar o seu trabalho.

§ 3º. Os avaliadores da banca deverão ter, no mínimo, o título de doutor.

### **DA ATRIBUIÇÃO DE CONCEITO**

**Art. 11.** Serão atribuídos conceitos “aprovado” ou “reprovado” à proposta de qualificação, conforme atas. (Anexos III e IV)

**Art. 12.** O conceito atribuído à proposta será definitivo, não cabendo nenhum recurso.

### **DA REPROVAÇÃO**

**Art. 13.** O aluno que for reprovado na proposta de qualificação poderá requerer ao Colegiado do Curso nova oportunidade e estará sujeito às mesmas regras para elaboração de nova proposta de qualificação.

### **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS**

**Art. 14.** O aluno que tiver a proposta de qualificação reprovada por plágio ficará excluído do programa.

**Art. 15.** Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do programa.

*ew*

## ANEXO I

### ESTRUTURA FORMAL E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

- 1) O trabalho deve seguir as normas da ABNT e as Normas Técnicas para Trabalhos Científicos do IFSP, apresentando: introdução, materiais e métodos, cronograma e recursos necessários.
- 2) A avaliação da proposta verificará:
  - a) apresentação do tema;
  - b) justificativa;
  - c) objetivos;
  - d) base teórica para enfrentamento do problema;
  - e) coerência metodológica;
  - f) uso correto da linguagem;
  - g) habilidade de síntese, coerência, coesão (ligação entre frases/parágrafos);
  - h) factibilidade do projeto.

*EM*

## ANEXO II

### Modelo da carta de encaminhamento

São Paulo, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

Ilmo. Sr.  
Prof. Dr. \_\_\_\_\_  
MD. Coordenador do curso de \_\_\_\_\_ do  
Instituto Federal de São Paulo

Prezado Senhor,

Encaminho, anexas, \_\_\_ cópias da proposta de Qualificação, intitulada “ \_\_\_\_\_ ”, do aluno \_\_\_\_\_, para obtenção do título de Mestre/Doutor. A apresentação do trabalho, para a banca examinadora, será (como sugestão) no dia \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, às \_\_\_ horas e \_\_\_ minutos.

Sugiro, para composição da Banca Examinadora, os seguintes nomes:

#### **TITULARES**

Prof. Dr./Me. (nome completo) – (Orientador)

Prof. Dr./Me. (nome completo, CPF) – (nome/sigla da Instituição de origem, exemplo IF-SP, e-mail e telefone de contato) (dois para mestrado/quatro para doutorado)

#### **SUPLENTES**

Prof. Dr./Me. (nome completo, CPF) – (nome/sigla da Instituição de origem, e-mail e telefone de contato)(dois para mestrado/quatro para doutorado)

Atenciosamente,

Prof. Dr. (nome completo)  
**Orientador**





### ANEXO III

#### ATA DE EXAME DE QUALIFICAÇÃO DOUTORADO (ANEXO IV)

Nome do Programa:

Nome do Aluno:

Nome do Orientador:

Título do Trabalho:

Abaixo o resultado de cada participante da Banca Examinadora

Nome completo do Participante da Banca	Sigla da Instituição	Aprovado/Reprovado

Considerando-o  **APROVADO**

**NÃO APROVADO**

São Paulo, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Assinaturas

\_\_\_\_\_  
**Presidente da Banca**

\_\_\_\_\_  
**Membro Interno**

\_\_\_\_\_  
**Membro Interno**

\_\_\_\_\_  
**Membro Externo**

\_\_\_\_\_  
**Membro Externo**

## ANEXO IV

### ATA DE EXAME DE QUALIFICAÇÃO MESTRADO

Nome do programa:

Nome do aluno:

Nome do orientador:

Nome do trabalho:

Abaixo o resultado de cada participante da Banca Examinadora

Nome completo do Participante da Banca	Sigla da Instituição	Aprovado/Reprovado

Considerando-o  **APROVADO**

**NÃO APROVADO**

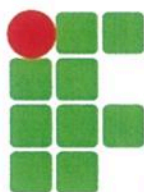
São Paulo, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Assinaturas

\_\_\_\_\_  
**Presidente da Banca**

\_\_\_\_\_  
**Membro Interno**

\_\_\_\_\_  
**Membro Interno**



INSTITUTO FEDERAL  
SÃO PAULO

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO

ANEXO V

AUTODECLARAÇÃO DE PRINCÍPIOS  
ÉTICOS EM PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA

<b>IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA</b>
TÍTULO DO PROJETO:
PESQUISADOR(ES)
ORIENTADOR(ES):
RESUMO:

Conforme Resolução nº 182/2010 do IFSP, atesto/atestamos que estou/estamos ciente(s) do conteúdo da Resolução CNS/MS nº 196, de 10/10/1996, sobre diretrizes e normas regulamentadoras de pesquisas envolvendo seres humanos, e da Lei nº 11.794, de 08/10/2008, sobre os protocolos de experimentação em animais utilizados para pesquisa e aulas práticas. Atesto/atestamos ainda que, caso algum dos itens abaixo seja positivo”, deverei/deveremos encaminhar o referido projeto para apreciação do Comitê de Ética referente.

ASSINALAR ABAIXO SE A PESQUISA ENVOLVE	
SERES HUMANOS	( ) SIM ( ) NÃO
ANIMAIS	( ) SIM ( ) NÃO
BIOSSEGURANÇA	( ) SIM ( ) NÃO
AQUISIÇÃO DE RADIOISÓTOPOS	( ) SIM ( ) NÃO
AQUISIÇÃO DE RADIOATIVOS	( ) SIM ( ) NÃO
GENÉTICA HUMANA	( ) SIM ( ) NÃO
POPULAÇÕES INDÍGENAS	( ) SIM ( ) NÃO
REPRODUÇÃO HUMANA	( ) SIM ( ) NÃO
PESQUISA COM COOPERAÇÃO ESTRANGEIRA	( ) SIM ( ) NÃO
NOVOS EQUIPAMENTOS, INSUMOS E DISPOSITIVOS	( ) SIM ( ) NÃO
FÁRMACOS, VACINAS E TESTES DIAGNÓSTICOS	( ) SIM ( ) NÃO

ASSINATURAS:

\_\_\_\_\_  
NOME DO ORIENTADOR(A) - Orientador

\_\_\_\_\_  
NOME DO(A) DISCENTE

Conforme Resolução IFSP nº 182/2010, este formulário é obrigatório para o desenvolvimento de qualquer pesquisa científica e tecnológica no âmbito do IFSP e deverá ser anexado ao referido trabalho e/ou seus relatórios – condição para a aprovação do referido trabalho.